



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 11/96

EMENDA N° 01  
MODIFICATIVA

Autoria: Ver. MILTON JAEGER.

-PASSA A SER A SEGUINTE A REDAÇÃO DO CAPUT DO ART. 2º:

"Art. 2º -Em janeiro de 1997, os vereadores receberão remuneração de R\$780,00 (setecentos e oitenta reais), acrescido dos percentuais de reajusteamento que forem concedidos aos Servidores do Município a partir de, inclusive, janeiro de 1997."

Agudo, 27 de setembro de 1996.-

JUSTIFICATIVA

A Emenda Modificativa que apresentamos atende pleito consensual do plenário da Câmara, que entendeu ser a remuneração proposta para os Vereadores da próxima legislatura, constante do art. 2º do Projeto de Decreto Legislativo 11/96, em tramitação, insuficiente.

Tem este Vereador a liberdade de propor esta majoração em termos reais, se comparado com a remuneração atual, pelo fato de não concorrer à reeleição. Destarte, não pode ser acusado de legislar com interesses próprios.

Os Vereadores que integrarão a próxima legislatura deverão envidar esforços para fazer com que esta paga seja entendida como justa, uma vez que o aumento real é de 18,91%.

Agudo, 27 de setembro de 1996.-

Ver. Milton Jaeger

